



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

#### Divisão de Compras e Contratos

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone:

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 063/SMSU/2020

PROCESSO Nº 6029.2020/0013777-8

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

**CONTRATADA:** Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam-SP – S/A.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela PRODAM, para a “SUSTENTAÇÃO DE TIC”

**OBJETO DO ADITAMENTO:** “Aditar a cláusula 1.3 e Do Reajuste”

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, CNPJ nº **05.245.375/0001-35**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pelo senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **43.076.702/0001-61**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500 - Condomínio Los Angeles - CEP 05.001-100 São Paulo/SP, neste ato representada pelo Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, sr. **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO** e pelo Diretor de Participações – DIPAR sr **LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA**, adiante designada simplesmente **PRODAM**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo **SEI nº 6029.2020/0013777-8**, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento no artigo 65 da Lei 8.666/93, para fazer constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. As partes resolvem aditar a cláusula 1.3, para constar o algarismo 1.900, está modificação não causará alteração de valores no contrato, passando a redação a seguir:

*1.3. Alterar a configuração dos serviços prestados, adequando-os ao consumo da SMSU, a saber: Aumento das horas de analista especialista/analista de sistemas da informação de 720 (setecentas e vinte) horas para 1.200 (um mil e duzentas) horas, devido a demanda crescente dos projetos de TI da SMSU; Aumento do perfil de correio – Standart P1 de 1.800 (um mil e oitocentos) para **1.900** (um mil e novecentos) e aumento do serviço de acesso a rede Prodam*

*para usuário da PMSP, de 2.000 (dois mil) para 2.100 (dois mil e cem)."*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

2.1. O reajuste do valor contratual, será calculado de acordo com o Índice IPC-FIPE, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, representativo da variação anual do período, a partir de 11 de setembro de 2021 no importe de 10,52% (dez, cinquenta e dois por cento), conforme Cláusula Nona – Item 9.1. do TC nº 063/SMSU/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 01/09/2021, passará de R\$ 971.448,50 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.135.337,28 (um milhão cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme dados abaixo:

Índice de Aplicação para o reajuste = 10,52%

Valor Mensal do Reajuste: R\$ 8.994,13

Valor Mensal do Principal: R\$ 85.617,31

Período de Vigência Contratual: 23/10/2020 a 23/10/2022.

Valor Anual da Despesa (com valor reajustado) = R\$ 1.135.337,28

Valor Mensal da Despesa (Principal + Reajuste) = R\$ 94.611,44

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

38.10.06.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00 – Fonte 00 – Tesouro Municipal.

Notas de Reserva: nº 29157 de 29/04/2022 e nº 29160 de 29/04/2022.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES:**

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de junho de 2022

**PELA CONTRATANTE**

---

**ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**PELA CONTRATADA**

---

**ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**

Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas - PRODAM

---

**LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA**

Diretor de Participações – DIPAR

**TESTEMUNHAS:**



**Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho**  
**Diretor(a)**

Em 01/07/2022, às 17:23.



**Luciano de Azevedo Farias Ferreira**  
**Diretor(a)**

Em 07/07/2022, às 18:22.



**Eder Marcelino da Silva**  
**Gerente**

Em 08/07/2022, às 11:33.



**Alcides Fagotti Júnior**  
**Secretário(a) Adjunto(a)**  
Em 12/07/2022, às 16:00.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065104816** e o código CRC **2B08DEE9**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6029.2020/0013777-8

SEI nº 065104816